



2.º REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PAREDES

Discussão Pública - Ficha de Ponderação

(Discussão Pública nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio)

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO
N.º DO PROCESSO : 160/24DP2RPDM
NIPG : 4093/24

2. NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO
Regulamento
Planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo
Planta de Ordenamento II – Programação e Execução
X Planta de Ordenamento - Outra(s)
Planta de Condicionantes
Relatório Ambiental

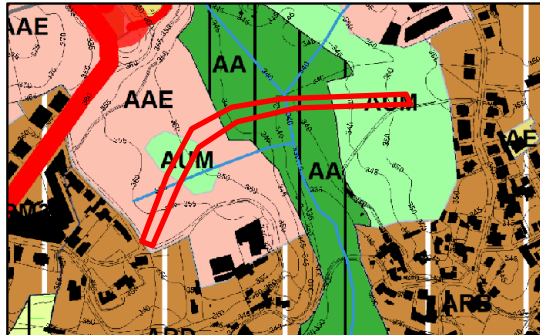
3. RESUMO DA EXPOSIÇÃO
<p>"A Junta de Freguesia de Sobrosa solicita a eliminação do arruamento projectado entre a Travessa do Coto e a Rua de Tourilhe, uma vez que o mesmo não tem interesse para a freguesia nem para os proprietários dos terrenos. Mais acrescenta que o mesmo fazia parte do clausulado de um acordo que entretanto entre um proprietário e o Município e que entretanto foi alterado e já não envolve a programação desse arruamento. Por outro lado, o traçado proposto é inviável porque obrigaria à construção de uma ponte e respectivos acessos e com custos incomportáveis."</p>

4. LOCALIZAÇÃO DA PARCELA LOTE PROPRIEDADE

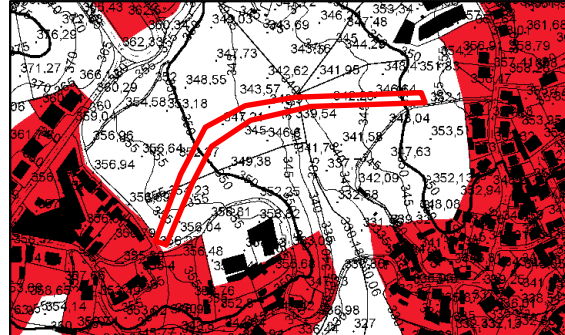


5. ENQUADRAMENTO DA PARCELA DO PDM EM VIGOR (PDM 2021)

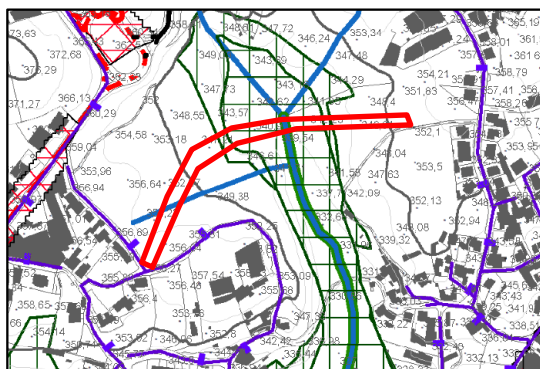
Planta de Ordenamento



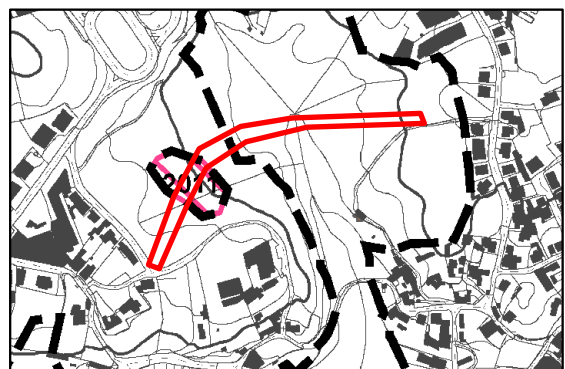
Planta Anexa à Planta de Ordenamento



Planta de Condicionantes



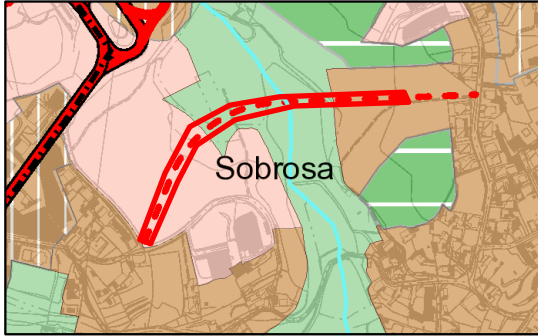
Planta Anexa à Planta de Condicionantes



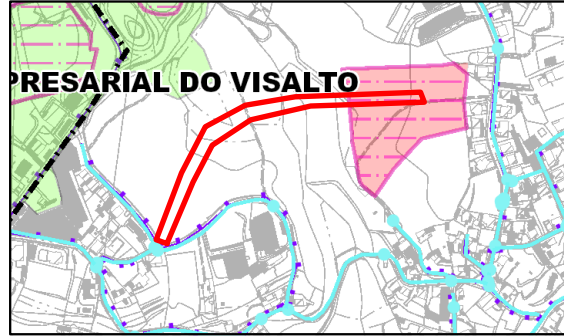


6. ENQUADRAMENTO DA PARCELA NA PROPOSTA DA 2.ª REVISÃO DO PDM

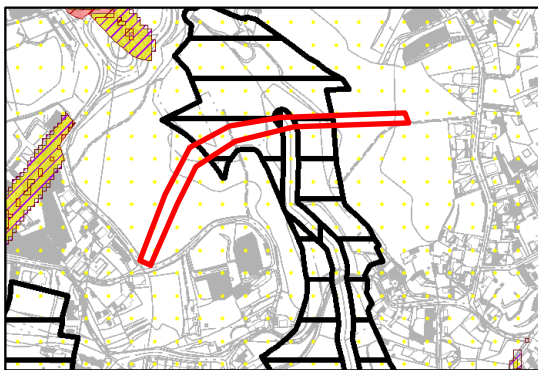
Planta de Ordenamento I



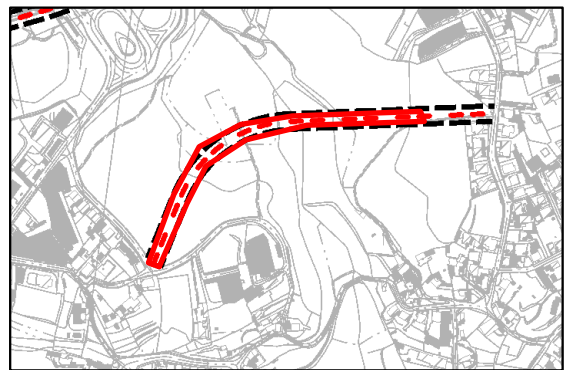
Planta de Ordenamento II



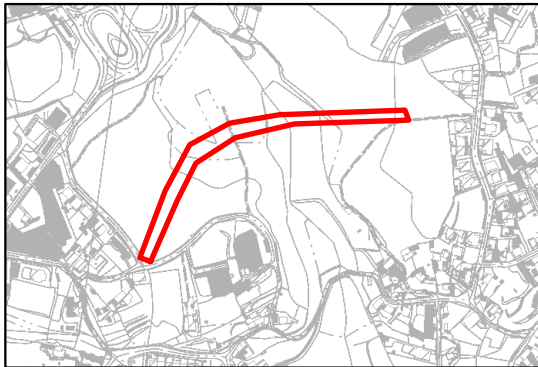
Planta de Ordenamento III



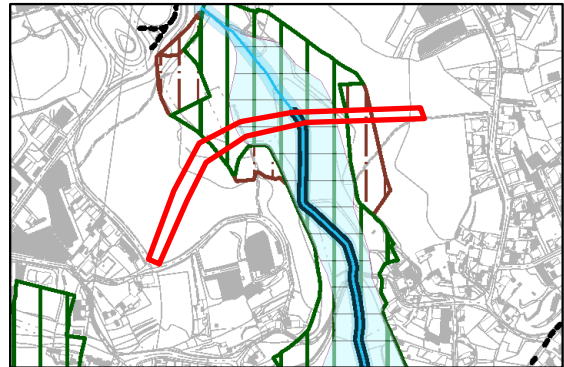
Planta de Ordenamento IV



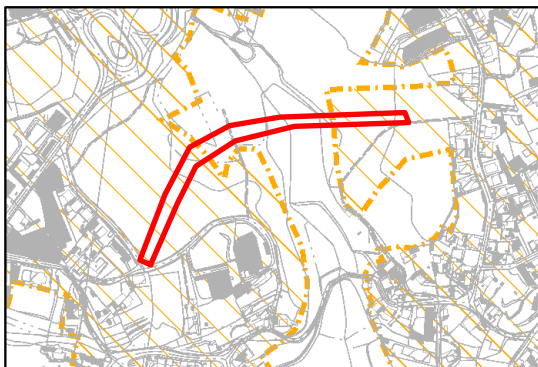
Planta de Ordenamento V



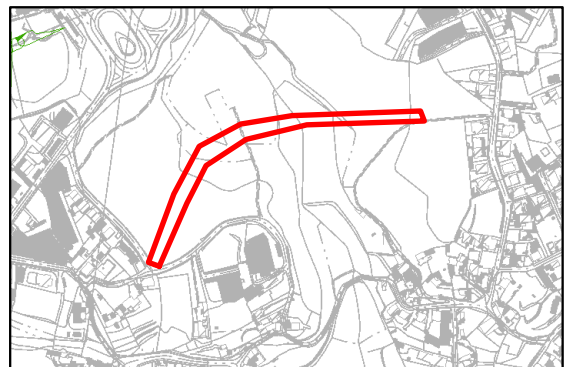
Planta de Condicionantes I



Planta de Condicionantes II



Planta de Condicionantes III





7. Ponderação / Análise técnica

Da análise técnica da exposição, destaca-se as seguintes observações:

A participação versa a via proposta, a qual adveio de um protocolo. Considerando que o mesmo ficou sem efeito, de acordo com as indicações do serviço municipal competente transmitidas, nesta fase de ponderação, à equipa responsável pela elaboração da revisão do PDM, considerando ainda a rede viária existente, a pretensão foi acomodada.

7. DECISÃO

X	Acomodado		Previsto no Plano
	Parcialmente acomodado		Fora do âmbito do Plano
	Pedido de esclarecimento		Não Acomodado